



DECRETO Nº 0028/2012 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Publicado em	06 / 06 / 2012
No Jornal	Diário M.S.
Edição nº	ano 19 nº 4860
	<i>[Assinatura]</i>

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 07 de Junho de 2012.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 04 de Junho de 2012.

[Assinatura]
Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal